
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 7.883, DE 15 DE MAIO DE 2014.

Declara o Festival de Iemanjá, realizado pela União Religiosa dos Cultos Umbandistas e Afro-Brasileiros do Estado do Pará - URCABEP, na Ilha de Outeiro – Distrito de Icoaraci, integrante do Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Pará.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei declara o Festival de Iemanjá, realizado pela União Religiosa dos Cultos Umbandistas e Afro-Brasileiros do Estado do Pará - URCABEP, na Ilha de Outeiro – Distrito de Icoaraci, integrante do Patrimônio Imaterial do Estado do Pará, nos termos do art. 286, da Constituição do Estado do Pará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de maio de 2014.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 32.644, de 19/05/2014.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

